



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

**Parecer Contábil nº 021/2023**

**Referência:** Projeto de Lei nº 024/2023

**Autoria:** Chefe do Poder Executivo Municipal

**Assunto:** *Institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e da outras providências.*

Trata de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e da outras providências.

1. O referido projeto trata-se matéria legislativa, devendo a procuradoria opinar pela sua legalidade.
2. Quanto à parte financeira e contábil do projeto não há matéria para emissão de parecer, tendo em vista que todos os benefícios fiscais já são praticados conforme a Lei Complementar 126/2016 e suas alterações.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 10 de Outubro de 2023

Marcos Holz  
Analista Operacional – contadoria  
CRC-ES 11.258-O

